

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 5.947/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 8.453/2017; TORNO PÚBLICA a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de COLABORAÇÃO com a entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, CNPJ 78.298.551/0001-70, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para o repasse no valor de até R\$ R\$ 1.291.457,50.

Concedente	PrefeituradoMunicípiodeRolândia—CNPJ76.288.760/0001-08— Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR
Convenente(OSC)	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA — CNPJ 78.298.551/0001-70
Objeto	Atendimento educacional de 132 crianças de 0 a 5 anos em modalidade de de estimulação essencial e educação infantil em período integral, incluindo apoio pedagógico, psicomotor e inclusão social.
Valor	R\$ 1.291.457,50
Vigência	Doze (12) meses
Início	5 de maio de 2026
Término	30 de abrilde 2027
Contrapartida	Não há

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rolândia possui demanda contínua por atendimento na Educação Infantil,especialmente nas etapas de creche e pré-escola, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual evidenciou a insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal para atendimento integral da demanda existente. Diante desse cenário, o Município atua em regime de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, visando à ampliação da oferta de vagas e à garantia do direito à educação.

As metas pactuadas na presente parceria são as seguintes:
Atender 132 crianças de 0 a 5 anos na modalidade Educação Infantil (cheche e pré-escola)

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O presente procedimento de dispensa de chamamento público observa estritamente as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Exercício 2026 — LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.0008.6.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches
Fonte: 3102
Dotação nº: 18272

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A entidade atende integralmente aos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando:
DA ADEQUAÇÃO E VANTAJOSIDADE

A economicidade e a vantajosidade da presente parceria estão demonstradas nos autos mediante:

Com base nos dados do exercício de 2025, o Município registrou um gasto total de R\$ 25.058.681,96 com a Educação Infantil, atendendo 2.506 alunos, conforme dados do Censo Escolar, o que corresponde a um custo médio anual de R\$ 10.001,07 por aluno. No mesmo período, os repasses às Organizações da Sociedade Civil totalizaram R\$ 5.062.369,35, para atendimento de 655 alunos, resultando em custo médio anual de R\$ 7.728,81 por aluno.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a dispensa de chamamento público encontra amparo legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, estando devidamente motivada na necessidade de ampliação da oferta de vagas e na inexistência de competição entre entidades, uma vez que todas as instituições aptas são necessárias ao atendimento da demanda. Assim, conclui-se pela legalidade e adequação da dispensa para formalização da parceria com LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 78.298.551/0001-70, no valor de R\$ 1.291.457,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), garantindo a continuidade do atendimento educacional com qualidade, segurança jurídica e observância às normas vigentes.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º, do Decreto nº 8.453/2017.

Rolândia, 05 de maio de 2026

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia/PR

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador: 17848A81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2026. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>